

Decreto Lei nº 53 de 26 de Setembro de 1980.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar fornecimento de água da Delegacia de Polícia, abre crédito especial e de outras providências".

A Câmara Municipal de Itororó do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. José Cardoso Filho, a importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) pelo fornecimento de água da Delegacia de Polícia desta cidade, referente aos exercícios de 1977, 1978 e 1979.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 21.600,00, para cobrir os

despesas com a presente Lei, ficando o Serviço de Contabilidade autorizado a indicar os recursos necessários, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Alvorada do Norte, aos 26 dias de Setembro de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Subscrevendo
1º SECRETÁRIO